



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01891 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BB3F19830FAE8605955F463190B63D28

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026.
- ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE DL 01/2026
- DECRETOS Nº 006/2026 A 016/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES, DEVIDAMENTE SELECIONADOS POR MEIO DO EDITAL DE Nº 001/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025, – EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- DECRETOS Nºs 017/2026 a 023/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 01/2026, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material e insumos odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/01/2026 às 08h40min do dia 05/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 05/02/2026. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario> endereço eletrônico: <https://bll.org.br> (sistema de licitações), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp> e através do Portal da Transparência <https://mulungudomorro.ba.gov.br> sendo possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br. Mulungu do Morro/Ba., 21 de janeiro de 2026. Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação/Pregoeira.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
010D4CFC4656ADFD0589EF6EEC88A42F

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 01/2026

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei 123/06, Decreto Municipal nº 149/2025, que dispõe sobre a regionalização das licitações e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e insumos odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/01/2026 às 08h40min do dia 05/02/2026.

INICIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 05/02/2026.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras")

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma, sob pena de inabilitação (item 9.0 e subitem do Edital), ressalvado as observações constantes do referido item.

Pregoeira / Agente de Contratação designada, Jéssica Brandão Neves - Portaria 003/2025

LOCAL: www.bllcompras.com

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (eventuais retificações, questionamentos, impugnações, recursos), estarão disponíveis no site no Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Mulungu do Morro – BA., 21 de janeiro de 2026 – Jéssica Brandão Neves – Pregoeira/Agente de Contratações.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e insumos odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/01/2026 às 08h40min do dia 05/02/2026.

INICIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 05/02/2026.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço **POR LOTE**

GARANTIA DA PROPOSTA: Correspondente a 1% do valor da proposta inicial apresentada pelo licitante;

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

ORÇAMENTO SIGILOSO: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026

PROCESSO ANUAL Nº 01/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, entidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 12.465.010/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS**, **TORNA PÚBLICO** o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Nº 01/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado na plataforma eletrônica, LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e insumos odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.1. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, através do Portal da Transparência <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, bem como no bem como no www.bllcompras.com e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), sendo ainda possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizados pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-Ba, no endereço eletrônico www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras").

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema, até a data fixada para o recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Página 3 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Em havendo itens específico e exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constará no Termo de Referência.

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6.1. **Nota explicativa:** Conforme PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU, "...considera-se de difícil superação que as cooperativas, mesmo sob a lógica da nova lei, venham a participar de modo geral dos certames licitatórios para prestar serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas características encontram-se bem delineadas no artigo 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, em que modelo de execução contratual exija entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

2.6.2. Dessa forma, o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, de acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não tendo o condão de afastar a aplicabilidade do Termo de Conciliação firmado entre Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9.1. Nota Explicativa: A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.2 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11.2.1. *O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.*

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12.2.1. *A cláusula 3.12.2 também é oriunda da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19, § 1º).*

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto (valor unitário, mensal, total do item, conforme o caso);

4.1.2. Marca, modelo (quando for o caso);

4.1.3. Fabricante, quando for o caso;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de cada item, conforme descrito no Edital;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Nas licitações que envolvem serviços a serem prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, as Micro Empresas e Empresas de pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, exceto quando a licitação tenha por objeto os serviços de vigilância, limpeza ou conservação, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. Será adotado tratamento diferenciado quando o serviço estiver entre as outras hipóteses em que essa Lei permite a aplicação do regime do SIMPLES, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do LOTE**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$100,00 (cem reais)**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **ABERTO e FECHADO**

5.10.1. **Nota Explicativa:** No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. **Nota Explicativa:** No modo de disputa "aberto e fechado" inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. **Explicativa:** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

5.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.)

5.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



6.9.2.1. Nota explicativa: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#), que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a **ser fixado no edital**, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.2.1. Nota explicativa: O órgão deve exigir a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea "d5" do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1. **Nota explicativa:** A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, **no prazo de até 03 (três) horas**, a partir da solicitação da Pregoeira.

7.1.2. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativa nos autos para acrescentar ou suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que legíveis e que seja possível a verificação da autenticidade em sites eletrônicos oficiais, ou ainda quando possível confrontação de assinaturas de quem o expediu.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma (não serão aceitos termos ou declaração do SICAF).

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou anexados na plataforma, serão enviados por meio do sistema, no prazo definido no item 8.1.1., em formato digital, contado da solicitação da Pregoeira, podendo ser prorrogado, na forma do item 8.1.2.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



7.10.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A verificação dos documentos contidos no sistema ou anexados conforme solicitação, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e no Anexo II (Documentos de Habilitação) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12.3. **Nota explicativa:** A diligência de que trata o item 8.12.1, é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o PARECER n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob à égide do Decreto nº 10.024/2019, está em consonância com a novel legislação.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.2.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços (Art. 54 da Lei 14.133/2021).

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

9.1. O Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da Ata na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

9.2. O instrumento contratual celebrado durante a validade da Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Órgão Participante poderá manifestar ao Órgão Gerenciador a formalização da contratação, dentro do quantitativo previamente estabelecido.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



10.2. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

10.3. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

10.4. A contratação deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o Art. 95 da [Lei Federal 14.133/21](#).

10.5. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

10.6. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

10.7. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

10.8. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

10.9. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

10.10. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 10.2., é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

10.11. A entrega do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

10.12. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 30 (trinta) minutos, iniciados após a etapa de aceitação das propostas e habilitação.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, bem como nos processos físicos na sede da Prefeitura e ainda, disponibilizados no E-TCM, na forma da legislação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2.1. **Nota explicativa:** O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas nos itens 13.1.1 a 13.1.3 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 13.1.4 a 13.1.8. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro,

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10.1. **Nota explicativa:** Conforme estabelece o [art. 158, §1º](#), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14.1. **Nota explicativa:** Conforme estabelece o [art. 156, §9º](#), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

14.3.1. Diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, preferencialmente;

14.3.2. É facultado o envio de Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnação através de e-mail, dirigido aa Pregoeira, por meio do e-mail licitacoes@mulungudomorro.gov.ba.br;

14.3.2.1. No caso de envio por e-mail, a administração não se responsabilizará por extravios, spam e fatos que impossibilite o conhecimento da demanda;

14.3.2.2. Em caso de recepção por e-mail, a administração fará a publicação do recebimento, assim como os atos dele decorrente, disponibilizando na plataforma para o conhecimento dos demais interessados.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

15.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

15.2. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

15.3. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.7. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.11. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.12. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, e na plataforma onde ocorrerá o certame (<https://bllcompras.com>).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 16.11.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 16.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 16.11.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 16.11.5. ANEXO V – Declaração Fato Impeditivo/Habilitação
 - 16.11.6. ANEXO VI – Declaração Arts.5º e 7º da CF/88
 - 16.11.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 16.11.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 16.11.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 16.11.10. ANEXO X – Declaração Proposta
 - 16.11.11. ANEXO XI – Declaração Unificada
 - 16.11.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço
 - 16.11.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato

Mulungu do Morro – BA, 21 de janeiro de 2026.

JÉSSICA BRANDÃO NEVES
Agente de Contratação

Página 27 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026

PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e insumos odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-27 LONGA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Página 28 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
3	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 2% E DE FENILEFRINA - DENOMINAÇÃO GENERICA DOS PRINCÍPIOS ATIVOS CLORIDRATO DE LIDOCAINA - DCB Nº 04137.02-7 CLORIDRATO DE FENILEFRINA - DCB Nº 03041.03-7 - FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO PARA USO PARENTERAL ANESTUBES DE 1,8 ML DE CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA;	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES DE CRISTAL.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
5	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EMEM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
6	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETÉ DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
7	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM	CX	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	VASOCONSTRICTOR. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,054 UI. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TUBETES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
8	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR PINA-COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	CX	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
9	ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINE, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



10	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 2, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
11	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 4, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
12	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6 , TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
13	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 8 , TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
14	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº 04 PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAU CIRÚRGICO, DIAMETRO ISO,ESTERELIZADAS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL COM SELO DE SEGURANÇA.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



15	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº 05 PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAU CIRÚRGICO, DIAMETRO ISO,ESTERELIZADAS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL COM SELO DE SEGURANÇA.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
16	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº 06 PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAU CIRÚRGICO, DIAMETRO ISO,ESTERELIZADAS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL COM SELO DE SEGURANÇA.	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
17	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº 08 PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAU CIRÚRGICO, DIAMETRO ISO,ESTERELIZADAS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL COM SELO DE SEGURANÇA.	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
18	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº 701 PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAU CIRÚRGICO, DIAMETRO ISO,ESTERELIZADAS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL COM SELO DE SEGURANÇA.	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
19	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 2, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO ESEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
20	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 4, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO ESEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
21	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 8, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀSDIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
22	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 6, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
23	BROCA DE BATT, DE 28 MM, PRODUZIDA EM FORMATO CÔNICO DE AÇO CARBONO, APRESENTA UMA EXTREMIDADE INATIVA, SENDO INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DA CÂMARA PULPAR, GARANTINDO ADEQUADA FORMA DE CONVENIÊNCIA. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
24	BROCA CARBIDE CONICA DENTADA DE PONTA PLANA PM Nº 701 - 3.7MM.	UND	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
25	BROCA CARBIDE CONICA DENTADA DE PONTA PLANA PM Nº 702 - 4.MM	UND	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
26	BROCA CARBIDE CONICA DENTADA DE PONTA PLANA PM Nº 703 - 4.5MM	UND	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
27	BROCA CARBIDE CONICA DENTADA DE PONTA PLANA PM Nº 700 - 3.7MM	UND	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
28	BROCA CARBIDE FG PERIFORME Nº 329 PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. APROVADAS PELO CE, FDA. ALTA ROTAÇÃO. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
29	BROCA CARBIDE Nº 245 CONICA INVERTIDAPRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. APROVADAS PELO CE, FDA. ALTA	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	ROTAÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
30	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1510 TRONCO CÔNICA : 13MM. IDEAL PARA CORTE PRIMÁRIO EM LIGAS NÃO PRECIOSAS E RESINA ACRÍLICA. TAMBÉM PARA REALIZAR A REDUÇÃO GROSSA DE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS, SEM ARRANHAR A SUPERFÍCIE. CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS. ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM.	UND	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
31	BROCA DIAMANTADA 1012 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
32	BROCA DIAMANTADA 1013 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
33	BROCA DIAMANTADA 1014 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
34	BROCA DIAMANTADA 1015 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
35	BROCA DIAMANTADA 1016.TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
36	BROCA DIAMANTADA 1034 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
37	BROCA DIAMANTADA 1092 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
38	BROCA DIAMANTADA 1093 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
39	BROCA DIAMANTADA 1112 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
40	BROCA DIAMANTADA 2135FF .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
41	BROCA DIAMANTADA 3118F .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
42	BROCA DIAMANTADA 3118FF .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
43	BROCA DIAMANTADA 3168 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
44	BROCA DIAMANTADA 3168F .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
45	BROCA DIAMANTADA 3168FF .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
46	BROCA DIAMANTADA 3195 .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
47	BROCA DIAMANTADA 3195F .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
48	BROCA DIAMANTADA 3195FF .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
49	BROCA GATES CA Nº 01 32MM. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. BAIXA ROTAÇÃO. INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, DEVENDO SER EMPREGADAS APENAS NOS TERÇOS CERVICAL E MÉDIO.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



50	BROCA GATES CA Nº 02 32MM. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. BAIXA ROTAÇÃO. INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, DEVENDO SER EMPREGADAS APENAS NOS TERÇOS CERVICAL E MÉDIO.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
51	BROCA GATES CA Nº 04 32MM. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. BAIXA ROTAÇÃO. INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, DEVENDO SER EMPREGADAS APENAS NOS TERÇOS CERVICAL E MÉDIO.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
52	BROCA LARGO PEE SO CA Nº 01 32MM PARA ENDODONTIA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA DO QUE O COMUM. DEVE SER USADA NO CONTRA ÂNGULO (CA). NUMERAÇÃO DAS BROCAS INDICADAS NO INSTRUMENTO POR MEIO DE SULCOS NA BASE. A LIMPEZA DA BROCA ODONTOLÓGICA PODERÁ SER FEITA DE DUAS MANEIRAS: MANUAL OU ULTRASSÔNICA. VIDA ÚTIL RECOMENDADA: 5 UTILIZAÇÕES REPROCESSAMENTOS). ARMAZENAMENTO: EM CONDIÇÕES SECAS E LIMPAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
53	BROCA LARGO PEE SO CA Nº 02 32MM PARA ENDODONTIA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA DO QUE O COMUM. DEVE SER USADA NO CONTRA ÂNGULO (CA). NUMERAÇÃO DAS BROCAS	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INDICADAS NO INSTRUMENTO POR MEIO DE SULCOS NA BASE. A LIMPEZA DA BROCA ODONTOLÓGICA PODERÁ SER FEITA DE DUAS MANEIRAS: MANUAL OU ULTRASSÔNICA. VIDA ÚTIL RECOMENDADA: 5 UTILIZAÇÕES REPROCESSAMENTOS). ARMAZENAMENTO: EM CONDIÇÕES SECAS E LIMPAS À TEMPERATURA AMBIENTE.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
54	BROCA LARGO PEESO CA Nº 03 32MM PARA ENDODONTIA FEITA EM AÇOINOXIDÁVEL. POSSUI UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA DO QUE O COMUM. DEVE SER USADA NO CONTRA ÂNGULO (CA). NUMERAÇÃO DAS BROCAS INDICADAS NO INSTRUMENTO POR MEIO DE SULCOS NA BASE. A LIMPEZA DA BROCA ODONTOLÓGICA PODERÁ SER FEITA DE DUAS MANEIRAS: MANUAL OU ULTRASSÔNICA. VIDA ÚTIL RECOMENDADA: 5 UTILIZAÇÕES REPROCESSAMENTOS). ARMAZENAMENTO: EM CONDIÇÕES SECAS E LIMPAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
55	BROCAS CÔNICAS DENTEADAS CIRÚRGICA 702 USO CIRÚRGICO, CARBIDE. AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
56	BROCAS CÔNICAS DENTEADAS CIRURGICA 703 USO CIRÚRGICO, CARBIDE. AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
57	CIMENTO BIO CERÂMICO OBTURADOR E REPARADOR (INTRA-RADICULAR) COMPOSTO DE ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	FINAS PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS QUE APÓS SER COLOCADO DENTRO DO CANAL RADICULAR PROMOVE PERFEITO SELAMENTO (SEALER) NO INTERIOR DO DENTE COM POTENCIAL DE REPARAÇÃO (REPAIR), REFORÇO CORONÁRIO E INTRARRADICULAR. O PÓ SOLIDIFICA-SE AO SER MANTIDO EM AMBIENTE ÚMIDO E MANIPULADO COM O LÍQUIDO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS QUE PERMITE COMPLETA HIDRATAÇÃO DURANTE SUA AGLUTINAÇÃO. EXCELENTE CAPACIDADE DE SELAMENTO MARGINAL QUE IMPEDE A MIGRAÇÃO DE FLUIDOS. EXCELENTE SELAMENTO DA PERFURAÇÃO RADICULAR AO INDUZIR A FORMAÇÃO DE CIMENTO PERIRRADICULAR.INDUÇÃO DA FORMAÇÃO DE BARREIRA DENTINÁRIA QUANDO APLICADO SOBRE EXPOSIÇÕES PULPARES. AO CONTRÁRIO DE OUTROS PRODUTOS QUE EXIGEM CAMPO COMPLETAMENTE SECO. EMBALAGEM COM BLISTER 0,8G (4 APLICAÇÕES 0,2G) + 1 FRASCO COM LÍQUIDO 5ML.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
58	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR, CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. OFERECE MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. SEU SISTEMA PASTA-PASTA PERMITE MAIOR LIMPEZA, ÓTIMA VISCOSIDADE. PROMOVE SELAMENTO SEM ESPAÇOS. FÁCIL MANIPULAÇÃO MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE. TOLERA O CALOR NÃO PERDENDO SUAS	KIT	70	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	PROPRIEDADE QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: RESINA EPÓXI DE BISFENOL-A; RESINA EPÓXI DE BISFENOL-F; TUNGSTATO DE CÁLCIO; ÓXIDO DE ZIRCÔNIO; SÍLICA E ÓXIDO DE FERRO. PASTA CATALISADORA: AMINA ADAMANTADA; N, N" - DIBENZIL-5-OXANONANE-DIAMINA-1,9; TCD - DIAMINA; TUNGSTATO DE CÁLCIO; ÓXIDO DE ZIRCÔNIO; SÍLICA E ÓLEO DE SILICONE. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA + 1 BLOCO DE MISTURA						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
59	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN,25 MM,NUMERO 50,CONFESCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO.	KIT	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
60	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN,25 MM, NÚMERO 55,CONFESCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO.	KIT	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



61	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN,25 MM, NÚMERO 60,CONFESCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO.	KIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
62	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN,25 MM, NÚMERO 70,CONFESCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO.	KIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
63	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN,25 MM, NÚMERO 80,CONFESCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO.	KIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
64	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº 04, CIRÚRGICO, SINTÉTICO E ESTÉRIL, SENDO INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO REVESTIDO IDEAL PARA USO EM APROXIMAÇÃO E/OU LIGAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM GERAL. FIO PONTA COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM. FIO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. ABSORVÍVEIS. COMPOSTOS DE	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR. CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO. POR SER ABSORVÍVEL, É RECOMENDADO QUE NÃO SEJA UTILIZADO ONDE SEJA NECESSÁRIA A APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS SOB TENSÃO. A PERDA PROGRESSIVA DA FORÇA TÊNSIL E EVENTUAL ABSORÇÃO DA SUTURA VICRYL REVESTIDA OCORREM POR MEIO DE HIDRÓLISE. A ABSORÇÃO SE INICIA COM UMA PERDA DE FORÇA TÊNSIL SEGUIDA POR PERDA DE MASSA. PRODUTO PARA A SAÚDE DE USO ÚNICO. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL FRESCO, SECO E PROTEGIDO DE UMIDADE, LUZ SOLAR E FONTES DE CALOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
65	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº 05, CIRÚRGICO, SINTÉTICO E ESTÉRIL, SENDO INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO REVESTIDO IDEAL PARA USO EM APROXIMAÇÃO E/OU LIGAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM GERAL. FIO PONTA COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM. FIO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. ABSORVÍVEIS. COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR. CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO. POR SER ABSORVÍVEL, É RECOMENDADO QUE NÃO SEJA UTILIZADO ONDE SEJA NECESSÁRIA A APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS SOB TENSÃO. A PERDA PROGRESSIVA DA FORÇA	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	TÊNSIL E EVENTUAL ABSORÇÃO DA SUTURA VICRYL REVESTIDA OCORREM POR MEIO DE HIDRÓLISE. A ABSORÇÃO SE INICIA COM UMA PERDA DE FORÇA TÊNSIL SEGUIDA POR PERDA DE MASSA. PRODUTO PARA A SAÚDE DE USO ÚNICO. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL FRESCO, SECO E PROTEGIDO DE UMIDADE, LUZ SOLAR E FONTES DE CALOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
66	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 2-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



67	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 3-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
68	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 3-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
69	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 4-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
70	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 4-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM.AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DOPACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EMRAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO ÀPONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA.EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE AEMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE,GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ERESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS.EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DEESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
71	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 5-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS	CX	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
72	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 5-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
73	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO Nº 6-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
74	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA Nº 3-0. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARAGARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	CX	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
75	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA Nº 4-0. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



76	GUTTA PERCHA EM BASTÃO , CAIXA COM BASTÕES SORTIDOS NAS CORES BRANCO E ROSA, PARA CONFECCÃO DE OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CAVIDADES. COMPOSIÇÃO: BASE PARA GOMA DE MASCAR, CERA POLIETILENO, ÁCIDO ESTEÁRICO,GUTTA-PERCHA, BHT, ÓXIDO DE ZINCO E PARAFINA.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
77	KIT PARA PROFILAXIA DESENVOLVIDO PARA A REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA COM QUALIDADE SUPERIOR, ATENDENDO A TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO SEM AGREDIR A GENGIVA DOS PACIENTES. SUAS QUATRO GRANULOMETRIAS DIFERENTES ATENDEM AO PROCEDIMENTO DE FORMA COMPLETA E EFICAZ. PARA MAIOR ORGANIZAÇÃO E AGILIDADE NA ROTINA DO CONSULTÓRIO, ACOMPANHA BROQUEIRO DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDRIL C.A. E FG. CONTA COM O SISTEMA "SAME PLACE" ONDE O BROQUEIRO FECHADO NÃO DEIXA AS PEÇAS CAÍREM DURANTE O TRANSPORTE. KIT COM 2 ESCOVAS DE PROFILAXIA , FORMATOS TAÇA E PINCEL, SEMIRÍGIDA (AZUL) PARA PROFILAXIA E MICRO-ABRASÃO. 2 ESCOVAS DE PROFILAXIA , FORMATOS TAÇA E PINCEL, SEMISOFT (AMARELA) PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DE MANCHAS OU INDUCTOS. 2 ESCOVAS DE PROFILAXIA FORMATOS TAÇA E PINCEL, SOFT (LILÁS) PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL SEM AGREDIR À GENGIVA.2 ESCOVAS DE PROFILAXIA FORMATOS TAÇA E PINCEL, ULTRASOFT (ROSA) PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL SEM AGREDIR À GENGIVA.2 TAÇAS DE BORRACHA, SOFT E ULTRASOFT, PARA	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	PROFILAXIA SUBGENGIVAL SEM AGREDIR À GENGIVA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
78	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
79	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
80	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
81	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
82	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
83	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



84	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE -21 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE(TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
85	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE -25 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE(TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
86	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE -31 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE(TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
87	LIMA MANUAL 1ª SÉRIE Nº 15 21MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5ANOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA.	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
88	LIMA MANUAL 1ª SÉRIE Nº 15 25MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL.	KIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOAFLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5ANOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
89	LIMA MANUAL 1ª SÉRIE Nº 15 31MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5ANOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
90	LIMA MANUAL Nº 10 21MM FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. LIMA MANUAL. SÉRIE ESPECIAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADAS POR TORÇÃO, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO, DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE, BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02, SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40, CONTA COM	KIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE, PONTA INATIVA. VALIDADE: 5 ANOS.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
91	LIMA MANUAL Nº 10 25MM FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. LIMA MANUAL. SÉRIE ESPECIAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADAS POR TORÇÃO, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO, DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE, BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02, SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40, CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE, PONTA INATIVA. VALIDADE: 5 ANOS.	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



92	LIMA MANUAL Nº 10 31MM FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. LIMA MANUAL. SÉRIE ESPECIAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADAS POR TORÇÃO, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO, DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE, BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02, SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40, CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE,PONTA INATIVA. VALIDADE: 5 ANOS.	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
93	LIMA MANUAL Nº 8 21MM FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. LIMA MANUAL. SÉRIE ESPECIAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADAS POR TORÇÃO, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO, DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE, BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02, SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40, CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE, PONTA INATIVA. VALIDADE: 5 ANOS.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
94	LIMA MANUAL Nº 8 25MM FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. DEVIDO SUA FORMA DE FABRICAÇÃO, ELA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE POSSUIR SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	QUADRANGULAR, OFERECENDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. LIMA MANUAL. SÉRIE ESPECIAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADAS POR TORÇÃO, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO, DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE, BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02, SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40, CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE, PONTA INATIVA. VALIDADE: 5 ANOS.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
95	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4MM PARA ACABAMENTO DERESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DA AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
96	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 6MM PARA ACABAMENTO DERESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DA AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
97	PONTA TERMOPLASTIFICADORA U. REALIZA O CORTE, PLASTIFICAÇÃO E CONDENSACÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DOS CANAIS. TAMANHO UNIVERSAL, PRODUZIDA EM AÇO INOX E POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO PARA MELHOR DESEMPENHO.	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
98	POLIDORES PARA RESINA KIT COM 5 PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA GROSSA (AZUL) PARA DESGASTE E CORREÇÕES. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA MÉDIA (MARROM) PARA ACABAMENTO E LISURA. 1 POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO TWIST-GLOSS CA DE GRANULOMETRIA FINA (CINZA) PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL. 1 ESCOVA PELO DE CABRA CA. 1 ESCOVA DE FELTRO CA PARA OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO E ESPELHAMENTO. 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDRIS CA E FG. - SISTEMA "SAME PLACE" ONDE O BROQUEIRO FECHADO NÃO DEIXA AS PEÇAS CAIREM DURANTE O TRANSPORTE. AUTOCLAVAR A TEMPERATURA MÁXIMA DE 134°C.	KIT	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
2	ACIDO GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA.POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. O TEOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTOFOSFÓRICO) PERMITE UM BOM ATAQUE QUÍMICO DA SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA UMA + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L LIQUIDO INCOLOR CLARO DE FORMULA QUIMICA H2O2, FRASCO COM 1000 ML VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM COM 1000ML	LIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
5	APLICADORES DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS, PONTA ATIVA NÃO ABSORVENTE E ISENTA DE FIAPOS (BRUSH). CAIXA COM 100 APLICADORES. TAMANHOS EXTRA FINO, FINO E REGULAR .TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
6	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
7	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12 % EM MEIO AMONICAL LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
8	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO (PÓ), PRESA RÁPIDA 60 A 90 SEGUNDOS, REFORÇADO POR POLÍMEROS, (REFERENTE A 1 PORÇÃO NA CAVIDADE BUCAL SEM ISOLAMENTO ABSOLUTO) FRASCO DE PÓ COR MARFIM, COM APROXIMADAMENTE 38G FRASCO CIMENTO ZOE (PÓ) 38G FRASCO CIMENTO ZOE LIQUIDO, FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MÍNIMO 14 ML	FR	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
9	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE PRESA RAPIDA, BIOCOMPATIVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. LIBERA E ATUA COMO RESERVATORIO RECARREGAVEL DE IONS DE	KIT	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	FLUOR. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÕES; (1) CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8G DE LÍQUIDO, 1 DOSADOR DE PÓ+1BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPRIA).						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
10	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2G.	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
11	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. FÁCIL MISTURA. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, COM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. GRAÇAS A ISTO, NÃO INTERFERE NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. PROPORCIONA ECONOMIA E SIMPLIFICAÇÃO DE INVENTÁRIO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATÍVEL. EXTENSA COMPROVAÇÃO CLÍNICA. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E	CX	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
12	COLETOR PARA MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
13	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 9 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 500 COMPRESSAS. PESO MÍNIMO DE 300G O PCT.	PCT	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
14	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS COM 1.100 PPM DE FLÚOR SABOR TUTIFRUTTI.	UND	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
15	CREME DENTAL ADULTO 90G CREME DENTAL ADULTO, COM 1.450 A 1.500 PPM DE FLÚOR – SABOR MENTA - BISNAGA DE 90G.	UND	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
16	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTER-DENTAL, DE MADEIRA, ANATÔMICAS, PRÉ-MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS C/100 UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



17	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO COM 34 TUFOS DECERDAS MACIAS E COM PONTAS ARREDONDADAS, CABOS ATÓXICO E DE CORES VARIADAS	UND	4.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER.	UND	4.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
19	ESCOVA MONTADA PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO.FORMA CILÍNDRICA TIPO TAÇA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM FORMA DE BLISTER.	UND	800	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
20	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOXAUTOCLAVÁVEL	UND	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
21	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL. UTILIZADO PARA TOMADASRADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 22MMX35MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
22	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, MEDINDO 3CM X 4CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
23	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
24	FIXADOR MANUAL PRONTO USO INDICADO PARA A	CX	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO: BISSULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE COM 500ML						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
25	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA, FRASCO COM 200ML.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
26	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATOACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
27	GORRO DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100%POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL .C/ 100.	PCT	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
28	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2G.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
29	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, IDEAL PARA A CIMENTAÇÃO DE TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS, DEVIDO A SUA ALTA COMPATIBILIDADE COM ESTES MATERIAIS. USO	KIT	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	RECOMENDADO PARA AS ESPECIALIDADES DE DENTÍSTICA, ODONTOPEDIATRIA, ODONTOHEBIATRIA, ODONTOGERIATRIA, ORTODONTIA E PRÓTESE. CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS. CIMENTAÇÃO DE BANDAS E DISPOSITIVOSORTODÔNTICO S. UTILIZADO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES. COM FLÚOR, BAIXA SOLUBILIDADE, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, RADIOPACO.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
30	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO. RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA SANDUÍCHE, BASE/FORRAMENTO (PROPORÇÃO 1 PÓ: 3 LÍQUIDO) PÓ: CONTÉM VIDRO DE FLUORALUMINO SILICATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. LÍQUIDO: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO HEMA E FOTOINICIADORES; PRIMER: CONTÉM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, HEMA, ETANOL E FOTOINICIADORES; GLAZE: CONTÉM BIS-GMA, TEGDMA. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ + 2,5ML DE LÍQUIDO + 2ML DE PRIMER + 2ML DE GLAZE.	KIT	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
31	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA, AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, TAMANHO: EXTRA P						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
32	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA, AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, TAMANHO: G	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
33	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA, AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, TAMANHO: M	CX	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
34	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USOHOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO	CX	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
35	MATRIZ DE AÇO COM 5MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSACÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



36	MATRIZ DE AÇO COM 7MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSACÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTIEMBAÇANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO FACIAL	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
38	ÓLEO MINERAL - PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM SPRAY, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FR	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
39	PAPEL PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO NAS DUAS FACES, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS, FIRMES E VIVAS, PERMITINDO A FÁCIL VIZUALIZAÇÃO DOS PONTOS MARCADOS QUANDO SUBMETIDO A FORÇAS OCLUSAIS. CADA FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM. DE LARGURA POR 11 CM. DE COMPRIMENTO EM BLOCOS DE 12 FOLHAS EMBALADOS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE	PC	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
40	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%, PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL, SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES; PH 12,5; RADIOPACA. - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	UNI	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
41	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRA FINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMO AO ESMALTE. TUBO COM NO MÍNIMO 90G	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
42	PEDRA POMES. EM PÓ PARA POLIMENTO. FRASCO COM 100G	FR	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
43	PÓ PARA PROFILAXIA DE ALTA TECNOLOGIA, COM APENAS 14µm DE GRANULOMETRIA, MINIMAMENTE INVASIVO, BIOCOMPATÍVEL COM TECIDOS MOLES, POSSUI AÇÃO ANTICARIOGÊNICA, LIMPA E FAZ POLIMENTO SIMULTÂNEO. INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL SUPRA E SUBGENGIVAL. EMBALAGEM COM 400G.	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
44	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOX	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE	UND	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



48	RESINA NANOHIBRIDA COMPOSTA A1 ESMALTE PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. FORMULADO À BASE DE CONCEITOS MODERNOS ONDE O USO DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SILANOS E CARGAS COM ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS, SÃO COMBINADOS PARA FORNECER UM PRODUTO DCOM PROPRIEDADES FÍSICAS, MECÂNICAS E ÓTICAS DIFERENCIADAS. SISTEMA SIMPLIFICADO DE MATIZES, OFERECENDO CORES PARA ESMALTE, DENTINA E INCISAL. CORES COM ELEVADA FIDELIDADE À ESCALA VITA CLÁSSICA. POSSUI OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DENTAL, PARA MAIORNATURALIDADE DAS RESTAURAÇÕES.EXCELENTEVI SCOSIDADE, PARA FÁCIL ESCULTURA E ADAPTAÇÃO EM CAVIDADE.PROPORCIONA FÁCIL ACABAMENTO E POLIMENTO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78% E EM VOLUME DE 57,5% DE CARGA INORGÂNICA. TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2%, APROXIMADAMENTE. MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 13 GPA. SERINGA DE 4G.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
49	RESINA NANOHIBRIDA COMPOSTA A2 ESMALTE PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. FORMULADO À BASE DE CONCEITOS MODERNOS	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	ONDE O USO DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SILANOS E CARGAS COM ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS, SÃO COMBINADOS PARA FORNECER UM PRODUTO COM PROPRIEDADES FÍSICAS, MECÂNICAS E ÓTICAS DIFERENCIADAS. SISTEMA SIMPLIFICADO DE MATIZES, OFERECENDO CORES PARA ESMALTE, DENTINA E INCISAL. CORES COM ELEVADA FIDELIDADE À ESCALA VITA CLÁSSICA. POSSUI OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DENTAL, PARA MAIOR NATURALIDADE DAS RESTAURAÇÕES. EXCELENTE VISCOSIDADE, PARA FÁCIL ESCULTURA E ADAPTAÇÃO EM CAVIDADE. PROPORCIONA FÁCIL ACABAMENTO E POLIMENTO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78% E EM VOLUME DE 57,5% DE CARGA INORGÂNICA. TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2%, APROXIMADAMENTE. MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 13 GPA. SERINGA DE 4G.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
50	RESINA NANOIBRIDA COMPOSTA A3 ESMALTE PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. FORMULADO À BASE DE CONCEITOS MODERNOS ONDE O USO DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SILANOS E CARGAS COM ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS, SÃO COMBINADOS PARA FORNECER UM PRODUTO	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	COM PROPRIEDADES FÍSICAS, MECÂNICAS E ÓTICAS DIFERENCIADAS. SISTEMA SIMPLIFICADO DE MATIZES, OFERECENDO CORES PARA ESMALTE, DENTINA E INCISAL. CORES COM ELEVADA FIDELIDADE À ESCALA VITA CLÁSSICA. POSSUI OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DENTAL, PARA MAIORNATURALIDADE DAS RESTAURAÇÕES.EXCELENTE VISCOSIDADE, PARA FÁCIL ESCULTURA E ADAPTAÇÃO EM CAVIDADE. PROPORCIONA FÁCIL ACABAMENTO E POLIMENTO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78% E EM VOLUME DE 57,5% DE CARGA INORGÂNICA. TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2%, APROXIMADAMENTE. MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 13 GPa. SERINGA DE 4G.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
51	RESINA NANOHÍBRIDA COMPOSTA INCISAL PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. FORMULADO À BASE DE CONCEITOS MODERNOS ONDE O USO DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SILANOS E CARGAS COM ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS, SÃO COMBINADOS PARA FORNECER UM PRODUTO COM PROPRIEDADES FÍSICAS, MECÂNICAS E ÓTICAS DIFERENCIADAS. SISTEMA SIMPLIFICADO DE MATIZES, OFERECENDO CORES PARA ESMALTE, DENTINA E INCISAL. CORES COM ELEVADA FIDELIDADE À ESCALA VITA	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	CLÁSSICA. POSSUI OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DENTAL, PARA MAIOR NATURALIDADE DAS RESTAURAÇÕES. EXCELENTE VISCOSIDADE, PARA FÁCIL ESCULTURA E ADAPTAÇÃO EM CAVIDADE. PROPORCIONA FÁCIL ACABAMENTO E POLIMENTO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78% E EM VOLUME DE 57,5% DE CARGA INORGÂNICA. TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2%, APROXIMADAMENTE. MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 13 GPa. SERINGA DE 4G.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
52	RESINA NANOHÍBRIDA. FLUORESCÊNCIA EQUILIBRADA COM OS TECIDOS DUROS DOS DENTES NATURAIS. SUPERFÍCIE COM BRILHO SIMILAR À SUPERFÍCIE DOS DENTES NATURAIS. AMPLA VARIEDADE DE CORES. REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 1,5MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXCELENTE RADIOPACIDADE. EXCELENTE PROPRIEDADES FÍSICAS. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI- GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS- FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO- INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICAS. CARGA	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	DE VIDRO DE TECNOLOGIA ALEMÃ, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. ELEVADO NÍVEL DE BRILHO E POLIMENTO NAS CORES DE ESMALTE E EFEITO SERINGA COM 2G. COR B0,5.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
53	RESINA NANOHÍBRIDA. FLUORESCÊNCIA EQUILIBRADA COM OS TECIDOS DUROS DOS DENTES NATURAIS. SUPERFÍCIE COM BRILHO SIMILAR À SUPERFÍCIE DOS DENTES NATURAIS. AMPLA VARIEDADE DE CORES. REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 1,5MM. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXCELENTE RADIOPACIDADE. EXCELENTE PROPRIEDADES FÍSICAS. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIEILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICAS. CARGA DE VIDRO DE TECNOLOGIA ALEMÃ, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. ELEVADO NÍVEL DE BRILHO E POLIMENTO NAS CORES DE ESMALTE E EFEITO SERINGA COM 2G. COR A0,5.	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
54	RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO ALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLCAS.SERINGA COM 4G NA COR DENTINA A1.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
55	RESINA NANOHIBRIDAR INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO ALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLCAS.SERINGA COM 4G NA COR DENTINA B1.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



56	RESINA NANOHIBRIDAR INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO ALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLCAS.SERINGA COM 4G NA COR ESMALTE A1.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
57	RESINA NANOHIBRIDAR INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO ALUMINO	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICAS.SERINGA COM 4G NA COR ESMALTE A2.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
58	RESINA NANOHIBRIDAR INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIEILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICAS.SERINGA COM 4G NA COR ESMALTE A3.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
59	RESINA NANOHIBRIDAR INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO),	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	TEGDMA (TRIEILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO ALUMINO SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLCAS.SERINGA COM 4G NA COR ESMALTE A3,5.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
60	RESINA NANOHIBRIDAR INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PROPRIEDADES ÓPTICAS E MECÂNICAS INIGUALÁVEIS, EXCELENTE VISCOSIDADE, ALÉM DO FÁCIL MANUSEIO E ESCULTURA, QUE GARANTEM ACABAMENTO SUPERIOR E LONGEVIDADE DAS RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BISEMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIEILENO GLICOL DIMETACRILATO), UDMA (URETANO DIMETACRILATO), CANFORQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO ALUMINO SILICATOSILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLCAS.SERINGA COM 4G NA COR ESMALTE B1.	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUA TECNOLOGIA SIMPLIFICA E ACELERA O PROCEDIMENTO DA RESTAURAÇÃO SEM DEIXAR O FATOR ESTÉTICO DE LADO. O SEU MATERIAL PROPORCIONA ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE, RESULTANDO EM MAIOR DURAÇÃO E ESTÉTICA DAS RESTAURAÇÕES. E O DISCO DIAMANTADO PARA	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



POLIMENTO CONTA COM 2 DISCOS EM FORMATO ESPIRAL, SENDO: 1 DISCO PARA PRÉ-POLIMENTO (BEGE, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO) E 1 DISCO PARA POLIMENTO FINAL (ROSA, DIAMANTADO) QUE JUNTOS REALIZAM POLIMENTOS DURADOUROS E DE ALTO BRILHO. O FORMATO ESPIRAL ELIMINA A NECESSIDADE DE TER PONTAS EMBORRACHADAS EM DIFERENTES FORMATOS E O USO DE PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADO. A RESINA É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS, COMO: EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS); EM BASE SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS; EM CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E EM ESPLINTAGEM. E EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS, INCLUINDO: INLAYS; ONLAYS; FACETAS; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS EM MOLARES E PRÉ-MOLARES; REPARO DE DEFEITOS EM RESTAURAÇÕES DE PORCELANA, ESMALTES E PROVISÓRIOS. E O DISCO É INDICADO PARA POLIMENTO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COMO RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, IONOMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, MATERIAIS PROVISÓRIOS À BASE DE RESINA BISACRÍLICA, RESTAURAÇÕES EM RESINA INDIRETA, EM LAVA ULTIMATE. RESINA NANOCERÂMICA PARA CAD/CAM, EM METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANODMA. KIT COM 2 SERINGAS DE RESINA A1/A2,3 DISCOS ESPIRAIS DE PRÉ-POLIMENTO (BEGE) + 3 DISCOS ESPIRAIS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	DIAMANTADOS DE POLIMENTO FINAL (ROSA).						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUA TECNOLOGIA SIMPLIFICA E ACELERA O PROCEDIMENTO DA RESTAURAÇÃO SEM DEIXAR O FATOR ESTÉTICO DE LADO. O SEU MATERIAL PROPORCIONA ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE, RESULTANDO EM MAIOR DURAÇÃO E ESTÉTICA DAS RESTAURAÇÕES. E O DISCO DIAMANTADO PARA POLIMENTO CONTA COM 2 DISCOS EM FORMATO ESPIRAL, SENDO: 1 DISCO PARA PRÉ-POLIMENTO (BEGE, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO) E 1 DISCO PARA POLIMENTO FINAL (ROSA, DIAMANTADO) QUE JUNTOS REALIZAM POLIMENTOS DURADOUROS E DE ALTO BRILHO. O FORMATO ESPIRAL ELIMINA A NECESSIDADE DE TER PONTAS EMBORRACHADAS EM DIFERENTES FORMATOS E O USO DE PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADO.A RESINA É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS, COMO: EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS); EM BASE SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS; EM CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E EM ESPLINTAGEM. E EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS, INCLUINDO: INLAYS; ONLAYS; FACETAS; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS EM MOLARES E PRÉ-MOLARES; REPARO DE DEFEITOS EM RESTAURAÇÕES DE PORCELANA, ESMALTES E PROVISÓRIOS. E O DISCO É INDICADO PARA POLIMENTO FINAL DE MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COMO RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, IONÓMERO DE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	VIDRO MODIFICADO POR RESINA, MATERIAIS PROVISÓRIOS À BASE DE RESINA BISACRÍLICA, RESTAURAÇÕES EM RESINA INDIRETA, EM LAVA ULTIMATE. RESINA NANCERÂMICA PARA CAD/CAM, EM METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANODMA. KIT COM 2 SERINGAS DE RESINA A2/A3, 3 DISCOS ESPIRAIS DE PRÉ-POLIMENTO (BEGE) + 3 DISCOS ESPIRAIS DIAMANTADOS DE POLIMENTO FINAL (ROSA).						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
63	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. INDICADO PARA TODOS OS FILMES NTRAORAIS. PRODUZ RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTAS PARA LEITURA DE MANEIRA CONVENIENTE, SIMPLES E RÁPIDA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO COM COM 500ML.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
64	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL BOA ABSORÇÃO C/CONSISTÊNCIA FIRME PACOTES COM 100 UNIDADES	PC	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
65	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA. ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL) DEVERÁ SER OPACO COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	FR	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
66	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPÓSITOS E DYRACT COMPÔMERO RESTAURADOR	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	AO ESMALTE E DENTINA DO MESMO MODO QUE METAIS E CERÂMICAS. VERSATILIDADE NAS INDICAÇÕES. ÓTIMA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E PROTEÇÃO CONTRA MICROINFILTRAÇÕES. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA; PENTA; RESINA R5-62-1; CANFOROQUINONA; EDAB (ETIL DIMETIL AMINO BENZOATO); BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO); BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA. ARMazenar em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta. USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DE 4ML.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
67	SUGADOR DESCARTAVEL, DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
68	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIESTER, COM BASE RESISTENTE FLEXÍVEL, COM 2 NÍVEIS ABRASIVIDADE NA MESMA TIRA (MEDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO CAIXAS	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	COM NO MÍNIMO 150 TIRAS PACOTE.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
69	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. TAMANHO 10X120X0,5MM.UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
70	VERNIZ DE FLÚOR INDICADO EM TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, SELAMENTO DE TÚBULOS DENTINÁRIOS EM PREPAROS CAVITÁRIOS OU SUPERFÍCIES RADICULARES HIPERSENSÍVEIS E TRATAMENTO DAS ÁREAS CERVICAIS APÓS A PROFILAXIA E A DESTARTARIZAÇÃO. VERNIZ DA COR DO DENTE. FÁCIL DE APLICAR, COM EXCELENTE ADESÃO MESMO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS. AGRADÁVEL SABOR DE FRUTA. APLICAÇÃO ECONÔMICA EM CAMADAS FINAS. FÁCIL, RÁPIDO E HIGIÊNICO.NÃO NECESSITA DE SUPORTES ADICIONAIS. NÃO ENTORNA, NÃO ESCORRE. UMA DOSE É SUFICIENTE PARA TODAS AS ÁREAS CERVICAIS DA CAVIDADE ORAL. COM 50 SACHÊS, 0,40ML CADA.	CX	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
2	AFASTADOR DE MINNESOTA, TAMANHO 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
3	AFASTADOR FARABEUF, TAMANHO 13MM X 125CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
4	AFASTADOR LABIAL ADULTO EXPANDEX, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
5	AFASTADOR LABIAL INFANTIL EXPANDEX, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
6	ALAVANCA APEXO Nº 301. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
7	ALAVANCA APEXO Nº 302. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
8	ALAVANCA APEXO Nº 303. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
9	ALAVANCA APICAL Nº 301 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
10	ALAVANCA APICAL Nº 301 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
11	ALAVANCA APICAL Nº 302 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO,	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
12	ALAVANCA APICAL Nº 302 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
13	ALAVANCA APICAL Nº 303 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
14	ALAVANCA APICAL Nº 303 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
15	ALAVANCA APICAL Nº 304 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
16	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420,	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
17	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
18	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
19	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
20	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO,	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
21	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
22	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1 R / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
23	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1 R / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
24	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 L / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
25	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 L / INFANTIL.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
26	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
27	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
28	ALICATE 120 WÍDIA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
29	ALICATE 139 WÍDIA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
30	ALICATE 193 WÍDIA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
31	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DISTAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
32	ALICATE 700 PARA ALINHADOR ESTETICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
33	ALICATE 701 PARA ALINHADOR ESTETICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
34	ALICATE 703 PARA ALINHADOR ESTETICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
35	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, TAMANHO 15 CM. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
36	ALVEOLÓTOMO LUER RETO, TAMANHO 15 CM. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
37	ALVEOLÓTOMO BIARTICULADO INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
38	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ANGULADO, TAMANHO 16CM.	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
39	BANDEJA EM AÇO INOX 22CM X 12CM X 1,5CM, RETANGULAR, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
40	BANDEJA EM AÇO INOX 22CM X 17CM X 1,5CM, RETANGULAR, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
41	BANDEJA EM AÇO INOX 22CM X 9CM X 1,5CM, RETANGULAR, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
42	BANDEJA EM AÇO INOX 30CM X 20CM X 4CM, RETANGULAR, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
43	BROQUEIRO COM 60 FUROS, SENDO 40 FUROS PARA BROCAS FG E 20 FUROS PARA BROCAS CA. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
44	CABO DE BISTURI Nº 3 COMPATÍVEL COM LÂMINAS Nº 10 A 15. CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
45	CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL, TAMANHO 13 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
46	ESTOJO DE INOX PARA ENDODONTIA PLACA ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 72 FUROS. MATERIAL: INOX. TAMANHO: 20X10X5CM. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
47	ESTOJO INOX LISA COM TAMPA 20CM X 10CM X 5CM, RETANGULAR, USO ODONTOLÓGICO. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
48	CALCADOR DE PAIVA Nº 2. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
49	CALCADOR DE PAIVA Nº 3. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INSTRUMENTO. EMBALAGEM CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
50	CALCADOR DE PAIVA Nº 4. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
51	CALCADOR DE PAIVA Nº1. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
52	CALCADOR WARD Nº 1. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
53	CALCADOR WARD Nº 2. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



54	CALCADOR WARD Nº 3. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
55	CALCADOR WARD Nº 4. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
56	CLIPS COLGADURA HASTE C/ 7 PARES. COLGADURA EM HASTE DE 7 PARES PARA 14 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
57	COLGADURAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, PARA PRENDER PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS. - UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
58	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



59	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 20. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
60	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº05. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
61	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
62	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
63	DESCOLADOR FREER. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
64	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL FLEXÍVEL Nº 1. MATERIAL EM AÇO INOX. POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIA UMA PELÍCULA ANTIADERENTE À RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO. GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
65	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL FLEXÍVEL Nº 1/2. MATERIAL EM AÇO INOX. POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIA UMA PELÍCULA ANTIADERENTE À RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO. GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
66	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO TIPO SUPRACILL FLEXÍVEL Nº 2. MATERIAL EM AÇO INOX. POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIA UMA PELÍCULA ANTIADERENTE À RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO. GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
67	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ALGINATO E GESSO), PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. - UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
68	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE.	UND	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 01. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 150. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
71	FÓRCEPS ADULTO Nº 151. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
72	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
73	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
74	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
75	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
76	FÓRCEPS ADULTO Nº 203. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
77	FÓRCEPS ADULTO Nº 213. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
78	FÓRCEPS ADULTO Nº 65. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



79	FÓRCEPS ADULTO Nº 69. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
80	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
81	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
82	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
83	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
84	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
85	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
86	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
87	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



88	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
89	KIT DE ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, PARA USO ADULTO E INFANTIL, KIT COM OS DOIS, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: ADULTO - 40X30X20MM, INFANTIL - 30X25X18MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. - KIT	KIT	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
90	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº11. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
91	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº12. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso								
92	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso								
93	PINÇA MOSQUITO OU HEMOSTÁTICA CURVA, TAMANHO 12 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso								
94	PINÇA MOSQUITO OU HEMOSTÁTICA RETA, TAMANHO 12 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso								
95	PINÇA MULLER PARA CARBONO. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso								
96	PINÇA PARA ENDO COM TRAVA. USADA PARA TRAVAR O CONE DE GUTA EM	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	ENDODONTIA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
97	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
98	PLACA DE VIDRO LISA / POLIDA, MEDIDAS 15X07X10MM, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
99	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO 14 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
100	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8X10CM COM MOLA. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
101	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8X10CM SEM MOLA. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
102	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
103	PORTA MATRIZ IVORY. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
104	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
105	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO + 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 2 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
106	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL PARA TÉCNICA DO CONE LONGO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONTENDO: CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO + REGIÃO MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + REGIÃO DE MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + INTERPROXIMAL BITE WING + TORRE POSICIONADORA + BASE DE SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	KIT	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
107	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL PARA TÉCNICA DO CONE LONGO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONTENDO: CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO + REGIÃO MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + REGIÃO DE MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + INTERPROXIMAL BITE WING + TORRE POSICIONADORA + BASE DE SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	KIT	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
108	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES. MEDIDAS: ALTURA 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM -CAPACIDADE MÁXIMA 2ML; POSSUI 12 DIMENSÕES. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
109	POTE DAPPEN DE VIDRO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES.	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	MEDIDAS: ALTURA 2,5CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM -CAPACIDADE MÁXIMA 2ML. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
110	SACA BROCA UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO. - UNIDADE	UND	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
111	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
112	SINDESMÓTOMO DÚPLO Nº 01. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
113	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 47. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
114	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E	UND	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	NUMERAÇÃO NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVEL. -UNIDADE						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
115	TESOURA IRIS CURVA, TAMANHO 11,5 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
116	TESOURA IRIS RETA, TAMANHO 11,5 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	SELADORA ODONTOLÓGICA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM GUILHOTINA. 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT..	UND	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
2	CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA INDICADO PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MÉDICOS, COMO: PEÇAS DE MÃO, BROCAS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ALICATES, ENTRE OUTROS. COM APLICAÇÃO PARA LIMPEZA, E NÃO PARA DESINFECÇÃO	UND	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



E/OU ESTERILIZAÇÃO, COM TECNOLOGIA DE LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO, QUE PERMITE ATUAÇÃO DE FORMA UNIFORME E EM LOCAIS DE DIFÍCEIS ACESSOS DE MATERIAIS A SEREM LIMPOS. CONTA COM GERADOR ULTRASSÔNICO DE VIBRAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, ALÉM DE OFERECER SEGURANÇA ATRAVÉS DO PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA O SUPERAQUECIMENTO E O INDICADOR DO NÍVEL DA TEMPERATURA PROGRAMADA DO LÍQUIDO. LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO. OFERECE MAIOR SEGURANÇA ATRAVÉS DOS MÚLTIPLOS CIRCUITOS DE PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO E SUPERAQUECIMENTO. DISPLAY DIGITAL LED E TECLADO SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITEM MELHOR MANUSEIO. PAINEL COM RESISTÊNCIA A ÁGUA E UMIDADE. APRESENTA SISTEMA DE DRENAGEM DO LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. GERADOR ULTRASSÔNICO DE VIBRAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA. TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. CUBA COM AMPLA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE LÍQUIDOS. DOIS COOLERS QUE OFERECEM REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DO SISTEMA. MÉTODOS DE LIMPEZA INDIRETA, REGULAR, AVANÇADA E ESPECIAL. MATERIAL DO TANQUE: AÇO INOXIDÁVEL SUS304. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE 4,5 MM RESISTENTE A IMPACTOS. MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE LIG. 45MIN – DESL.						
---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	20MIN. TEMPORIZADOR COM 6 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS: 05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30 MIN. AQUECIMENTO DO LÍQUIDO COM TRÊS CONFIGURAÇÕES, SENDO: 50°C – 55°C – 60°C. VOLTAGEM: 110V OU 220V. PESO LÍQUIDO: 5,1 KG. PESO BRUTO: 6,1 KG. DIMENSÕES DA UNIDADE (C X L X A): 45,5 X 27,5 X 21,0 CM. DIMENSÕES DO TANQUE (C X L X A): 25,0 X 17,4 X 7,8 CM. VOLUME TOTAL DO TANQUE: 3,0 L. VOLUME ÚTIL DO TANQUE: 2,5 L. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. FR EQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 35.000 HZ. TEMPORIZADOR: INTERVALO DE 5-30 MINUTOS, INCREMENTOS DE 5 MINUTOS. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
3	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ITENS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS: 04 RESERVATÓRIOS (SENDO 2 PARA ÁGUA, 01 PARA FIXADOR E 01 PARA REVELADOR). SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM BATERIAS DE 9V(MODELO UNIVERSAL).	UND	12	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
4	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COM RODAS E ALÇAS DIANTEIRA E TRASEIRA, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO	UND	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	AR. TENSÃO: 220(CÓD.:37813.5).NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ.POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. – 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTAGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 – L. NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS. PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL² - 5,5 BAR. PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL² - 6,9 BAR. ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM. VOLUME DE ÓLEO: ISENT0						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
5	CONTRA ÂNGULO PARA FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR). POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. BAIXA ROTAÇÃO. PESO LÍQUIDO: 42 GR. PESO BRUTO: 77 GR. BROCAS: HASTE TIPO 1 AR STANDARD.	UND	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



6	CONTRA ANGULO INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHOS COMO: PREPARO DAS CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TAREFAS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES É USADO EM CONJUNTO COM O MICROMOTOR ELÉTRICO, COM CONEXÃO INTRA. ELE CONTA COM SPRAY QUÁDRUPLO PARA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO NA ÁREA DE TRABALHO, ALÉM DE ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE E ALTO DESEMPENHO. PERMITE TRABALHOS ATÉ 200.000 RPM E TORQUE ESTÁVEL. ILUMINAÇÃO POR LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS PUSH BUTTON. SPRAY QUÁDRUPLO COM 4 JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. CORPO E CABEÇA FEITOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. CONTA COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS DEVIDO MATERIAIS EM QUE É CONFECCIONADO. CONTA COM CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO PARA RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. COR: DOURADO ACETINADO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 9,60 X 2,00 X 2,80. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL). ROTAÇÃO: 200.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:5. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 75 G. BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD.	UND	8	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
7	DESTILADOR DE ÁGUA DESENVOLVIDO PARA DESTILAR ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. PRÁTICO E ECONÔMICO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS. TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA). PESO: 4 KG. LARGURA: 27 CM. ALTURA: 33 CM. PROFUNDIDADE: 27,6 CM.	UND	8	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
8	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² . COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA 16,5 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA 25,0 CM. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO 0,103 KG. PESO BRUTO C/ EMBALAGEM 0,425 KG. COMPRIMENTO DE ONDA 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA 3,7V – 1400 MA. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. LED INDICATIVO COM	UND	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL – 120 MINUTOS. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. WIRELESS (SEM FIO); MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2).						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
9	MICROMOTOR CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO(HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%. PESO LÍQUIDO: 77 GR. PESO BRUTO: 115 GR.	UND	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
10	MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE POSSUI AJUSTE DE ALTURA – ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVEDOR DE MOVIMENTOS SUAVES. ALTURA DO ASSENTO 410/520MM . ALTURA DO ENCOSTO 410MM. CAPACIDADE DE CARGA 110KG. LARGURA DA BASE 550MM .LARGURA DO ESTOFAMENTO 425MM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PISTÃO A GÁS.	UND	6	1	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO TIPO ULTRA SLIM. COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: DESIGN ULTRA SLIM (ULTRA FINO) COM APENAS 7 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED. MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). DIMENSÃO DO PRODUTO 290 X 180 X 7 MM. PESO DO PRODUTO: 625 G. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO). CONSUMO: 12W. ITENS INCLUSOS: UNIDADE. ACOMPANHA 1 IMÃ PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS +	UND	6	1	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	MANUAL + SUPORTE DE MESA + FONTE DE ALIMENTAÇÃO.GARANTIA: 02 ANOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
12	RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUMA MÓVEL USO RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E OCLUSAL. GIRO LIVRE DE 360º EM TODAS AS ARTICULAÇÕES (NÃO OCASIONA CURTO CIRCUITO EM CHICOTE ELÉTRICO), CABO ESPIRALADO EM POLIURETANO (MENOR DEFORMIDADE AO ESTENDER), PINTURA EPOXI E PU ALIFATICO (PARA NÃO ALTERAR COM UV). CABEÇOTE DE RAIOS X COM CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA, INTEGRA TODOS OS RECURSOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE E SEGURANÇA. O TUBO DE RAIOS X , DE ALTA QUALIDADE, PERMITE RADIOGRAFIAS MAIS NÍTIDAS, COM ÓTIMO CONTRASTE E MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. É REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUI CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPOXY ISOLANTE QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO APARELHO. O CABEÇOTE É FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO. POSSUI LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X. COMANDO DISPARADOR DESENVOLVIDO DENTRO DA MAIS MODERNA TECNOLOGIA, O TIMER ELETRÔNICO DIGITAL É MICROPROCESSADO. O TEMPO DO DISPARO É	UND	8	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



CENTESIMAL E VARIA DE 0,01 A 3,00 SEGUNDOS DE TEMPO REAL DE EXPOSIÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE USO DE TEMPOS PRÉ DEFINIDOS ATRAVÉS DE SIMPLES SELEÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL OU PELÍCULA CONVENCIONAL, TIPOS DE PELÍCULA, TIPOS DE PACIENTE E TIPOS DE DENTE A SEREM RADIOGRAFADOS. O CONTROLE REMOTO É EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE 5 METROS. POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIOS X. CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA; FILTRO TOTAL: 2,5 MM AL/EQUIVALENTE; PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM; COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO; COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL; ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,01 S À 3,00S; VOLTAGEM : 127 OU 220V. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA: EPOXY (À PÓ) E POLIURETANA ALIFÁTICA (LÍQUIDA); ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR – MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA. MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS. RODÍZIOS COM TRAVAS (MODELO COLUNA). BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO. CILINDRO LOCALIZADOR LONGO COM COLIMADOR EM CHUMBO. REDE 127 OU 220V. FREQUÊNCIA DA REDE 50/60HZ. CORRENTE NOMINAL 12 A (127 V) - 6 A (220 V). CORRENTE DO TUBO 8 MA (VARIÁVEL) VOLTAGEM DO TUBO 70 KVP. VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5 KV. FILTRAÇÃO TOTAL 2,5 MM AL/EQUIVALENTE. ONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982)TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,01 A 3,00 SEGUNDOS.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



13	SERINGA TRÍPLICE INDICADO NA LIMPEZA, SECAGEM, IRRIGAÇÃO E UMEDECIMENTO, SEJA ATRAVÉS DE AR, ÁGUA OU A COMBINAÇÃO DE AMBOS (SPRAY).CA	CX	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
14	TURBINA ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. CABEÇA TORQUE, PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2	UND	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



	FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 116G. BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM. COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM. COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM. DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA – Ø2,0MM.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
15	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO.EQUIPAMENT O COM VÁRIAS APLICAÇÕES. NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO FICA LOCALIZADA A CHAVE GERAL. ENTRADA DE ÁGUA E AR DIFERENTES PARA EVITAR LIGAÇÃO INVERTIDA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. PROPORCIONA REGULAGEM PRECISA ATRAVÉS DA AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. APRESENTA ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA FACILITAR A VISÃO DO VOLUME DE BICARBONATO. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LED, TAMBÉM CONTA COM UMA CAPA DE SILICONE DA CANETA QUE PODE SER REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE:	UND	8	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO. CANETA JATO DE BICARBONATO QUE APRESENTA UM DESIGN EXCLUSIVO.CONFECCIONADO EM ABS. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO. DISPOSITIVO PATENTEADO NO I.N.P.I. (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL). ULTRASSOM COM AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. EXECUTA PROCEDIMENTOS SEM USO DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS. ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA. AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO 3 PONTAS. JATO DE BICARBONATO, PEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. BOA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO. APRESENTA PONTEIRA DE LONGO ALCANCE. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM PROPRIEDADE DE VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X C X L): 12,5 X 24 X 21,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,7 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 3,7 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FUSÍVEL: 1A 127V/220V. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0,45A. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
16	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	UND	3	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE, CONTENDO RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SUPER SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7 LITROS. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUÇÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUÇÃO. ACOMPANHAM SUGADOR. SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA). CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). PEDAL PARA ACIONAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V (À SUA ESCOLHA). (NÃO É BIVOLT) FREQUÊNCIA: 60 HZ COR: VERDE MILITAR . DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 513 X 405 X 730 MM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 23,0 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 28,2 KG. NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A). CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7L .POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP). PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR - MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI)- MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI). PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO MÍNIMA – (0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI) . MÁXIMA –						
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



(0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI. VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2 PCM (PES). DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN. GARANTIA: 1 ANO.INDICADO PARA ATENDIMENTO EM LEITO HOSPITALAR, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO, ATENDIMENTO EM BARCOS E/OU LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, PROJETOS SOCIAIS ETC.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso
Valor Total						Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro enfrenta um desafio significativo no que diz respeito ao fornecimento adequado de materiais e insumos odontológicos, essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal à população. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde, o que pode resultar em agravamentos de condições de saúde bucal que poderiam ser evitados com intervenções adequadas.

Atualmente, a demanda por serviços odontológicos na região é elevada, levando ao aumento da procura por atendimentos. Entretanto, a carência de insumos básicos como anestésicos, instrumentos cirúrgicos, acessórios e produtos de higiene dificulta a realização de procedimentos odontológicos essenciais, como restaurações, extrações e limpezas. Essa limitação tem gerado filas de espera prolongadas e insatisfação entre os usuários, ao mesmo tempo em que coloca em risco a efetividade das ações de promoção da saúde bucal.

A falta de materiais adequados não apenas afeta a capacidade técnica dos profissionais de saúde, mas também impacta o bem-estar da comunidade, uma vez que tratamentos inadequados ou atrasados podem levar a complicações mais severas, exigindo intervenções posteriores mais complexas e custosas. Nesse contexto, é imperativo reconhecer que a saúde bucal está intrinsecamente ligada ao bem-estar geral da população e à qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, o atendimento à necessidade de abastecimento de materiais e insumos odontológicos se configura como prioridade para a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro. Satisfazer essa demanda permitirá garantir acesso equitativo aos cuidados de saúde bucal, promovendo um atendimento eficaz e de qualidade que respalda o direito à saúde e contribui para a melhoria das condições de vida da comunidade. É fundamental que essa questão seja tratada com a devida urgência, pautando-se sempre pelo interesse público e pela promoção da saúde coletiva.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Página 135 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, em nome e a favor da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.6. Alvará Sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária (ANVISA) estadual ou municipal, autorizando as atividades pertinentes ao objeto da licitação;
- 15.7. No caso de Alvará Sanitário em processo de renovação, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo estabelecido pelo órgão emissor, acompanhado da licença anterior correspondente ao último exercício;
- 15.8. No caso de atividade dispensada de Alvará Sanitário, apresentar documento que comprove a isenção.
- 15.9. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), autorizando as atividades pertinentes ao objeto da licitação;
- 15.10. Serão aceitos para fins de comprovação da AFE cópia da publicação no D.O.U. ou cópia da consulta completa realizada no sítio eletrônico da ANVISA;
- 15.11. Comprovante de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, com validade vigente, obtido por meio de consulta completa ao sítio eletrônico da ANVISA ou cópia da publicação do registro no D.O.U. e revalidações, se for o caso;
- 15.12. No caso de Registro em processo de renovação, apresentar cópia legível do protocolo de renovação e dos Formulários de Petição 1 e 2, acompanhada do comprovante de registro;
- 15.13. No caso de produtos sujeitos à notificação simplificada e/ou dispensados de registro, apresentar Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



Registro do produto, emitidos pela ANVISA com validade vigente (RDC nº 576/2021 e atualizações);

15.14. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.14.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.14.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.14.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Mulungu do Morro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,

Página 137 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento: 3390.30.00

FR 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

FR 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Mulungu do Morro - BA, 16 de Dezembro de 2025

Rodrigo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2025 de 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026 PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, **no prazo de até 03 (três) horas**, a partir da solicitação da Pregoeira.

2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

2.2. É facultado ao licitante anexar previamente a documentação de habilitação juntamente com a Proposta Escrita na plataforma, os quais somente serão exigidos do licitante provisório vencedor. Em já havendo anexado a documentação de habilitação prévia, a Pregoeira verificará o atendimento ou não, abrindo-se prazo na forma do item anterior (03h), caso houver necessidade da complementação, ajuste, correção ou envio da habilitação correta, não sendo no presente caso, inabilitado por falta de documentos, exceto se após o prazo de envio houver desatendimento aos critérios de habilitação.

3. A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma ou via e-mail (licitacoes@mulungudomorro.gov.ba.br), no prazo de 03 (três) horas sob pena de inabilitação.

6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Ressalvado o disposto neste Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-ão ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

c.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento), do valor total da proposta do licitante, em se tratando de aquisição de mercadorias, e mínimo de 03% (três por cento), do valor estimado da contratação global pertinente, em se tratando de contratação de serviços.

d) Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia da proposta correspondente a 1% do valor da proposta a ser apresentada no momento da proposta inicial. A ausência dessa garantia resultará na imediata desclassificação da proposta.

d.1) A garantia da proposta, nos termos do § 1º 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá o interessado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

d.1.1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

d.1.2) Seguro-garantia;

d.1.2) Fiança bancária.

d.2) Em recaiando a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

d.3) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

d.4) Apresentada a caução de que trata este item, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, emitirá recibo, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

d.5) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

d.6) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia e/ou fiança bancária, ficará sob a guarda e cuidados do Município, onde uma cópia deverá ser apresentada com a documentação referente a Habilitação;

11. Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, em nome e a favor da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2. Alvará Sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, autorizando as atividades pertinentes ao objeto da licitação;

11.2.1 No caso de Alvará Sanitário em processo de renovação, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo estabelecido pelo órgão emissor, acompanhado da licença anterior correspondente ao último exercício;

11.2.2 No caso de atividade dispensada de Alvará Sanitário, apresentar documento que comprove a isenção.

11.3. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), autorizando as atividades pertinentes ao objeto da licitação;

11.3.2. Serão aceitos para fins de comprovação da AFE a cópia da publicação no D.O.U. ou cópia da consulta completa realizada no sítio eletrônico da ANVISA;

11.4. Comprovante de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, com validade vigente, obtido por meio de consulta completa ao sítio eletrônico da ANVISA ou cópia da publicação do registro no D.O.U. e revalidações, se for o caso;

11.4.1) No caso de Registro em processo de renovação, apresentar cópia legível do protocolo de renovação e dos Formulários de Petição 1 e 2, acompanhada do comprovante de registro;

11.4.2 No caso de produtos sujeitos à notificação simplificada e/ou dispensados de registro, apresentar Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitidos pela ANVISA com validade vigente (RDC nº 576/2021 e atualizações);

11.4.3. Para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas desejadas para o produto, poderão ser solicitados documentos complementares, tais como bulas, folhetos e fichas técnicas do produto.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



11.5. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

11.5.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

11.5.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

11.5.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

11.5.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 1,0.%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

11.5.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

11.5.6. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

11.5.7. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

11.5.8. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

11.5.9. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. Documentos complementares:

a) *Declaração de Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

b) *Declaração de Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

c) *Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

d) *Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;*

e) *Declaração Inidoneidade - Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas*

f) *Declaração Habilitação/Fato Impeditivo – Declaração de que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- g) *Declaração ME/EPP*
- h) *Declaração Responsabilidade*
- i) *Declaração Vínculo*

Nota: As declarações exigidas poderão ser unificadas, desde que atendidas todas as formalidades básicas exigidas.

12.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

12.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Inicial e/ou final, aplicado ao vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº XX/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE XX – XXXXXXXXXXXX						
N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL					

Total do Lote: R\$ (.....)

VALOR GLOGAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/..., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu do Morro BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 01/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/...., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Página 154 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026

PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(artigo 7º, XXXIII, da Constituição e incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal);

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, - BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/..., **DECLARA**, que Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, - BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/..., **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Página 156 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/...., **DECLARA**, para todos os fins de direito, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026

PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR VÍNCULO

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, - BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório em epígrafe instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu do Morro BA., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/...., **DECLARA**, para todos os fins de direito, que a nossa proposta de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026

PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/..., **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão em epígrafe que:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei. E terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicitadas no edital.
- c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- d) Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei 14.133/2021, e demais disposições legais da referida lei e outros ordenamentos jurídicos;
- g) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu do Morro BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- h) Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro dessa Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- i) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) Que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- l) Que nos termos Edital PE SRP 11/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- m) Que especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006: Sim () Não ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO****CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81**Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025****ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.
- 1.2. Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
- 1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
- 1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de

Página 162 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta;
- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**

8.1.6. Deixar de apresentar amostra;

8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, ao 13.1.5.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). Segundo o [art. 156, §3º](#) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4 ao 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. Conforme estabelece o [art. 158, §1º](#), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. Conforme estabelece o [art. 156, §9º](#), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

- 9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;
- 9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da Ata e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu do Morro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[NomeAutoridade]

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011201/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025

ANEXO XIII **MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (...)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

INSTRUMENTO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____, E A
EMPRESA (...), PARA O FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O(A) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede administrativa na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) no DOM de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do contrato é aquisição (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de licitação identificado no preâmbulo.
- 1.2. O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência.
- 1.4. O Regime de Execução do presente Contrato é de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxxx/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato terá prazo de vigência de (...) (...meses/anos...), contados da assinatura do contrato na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor estimado do contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Página 173 de 179

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irrevogáveis, na forma da Lei.

3.5. Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

5.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário.
8.2. As regras acerca do regime de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

- 9.1. As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO

- 10.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do contratante:

- 11.1.1. 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.2. rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
11.1.3. comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado e o prazo para que seja reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído;
11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;
11.1.5. efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao objeto efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
11.1.6. emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
11.1.7. o contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do contratado:

- 11.2.1. o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
11.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.5. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
11.2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
11.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 11.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 11.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 11.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido.

12.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração.

12.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 O recebimento e a aceitação do objeto será conforme estabelecido no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1 As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



- 15.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.2.6 ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 15.2.7 prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 15.2.8 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.2.10 prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - 15.2.11 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 15.2.12 comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - 15.2.13 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
 - 15.2.14 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;
 - 15.2.15 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 15.2.16 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 15.3.1 advertência;
 - 15.3.2 multa;
 - 15.3.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 15.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

16.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 Indenizações e multas.

16.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NULIDADE

17.1 Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Mulungu do Morro, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mulungu do Morro/BA, xx de xxxxx de 2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



CONTRATANTE

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ERRATA

Na Edição nº 01884 | Caderno 1 do dia 09 de janeiro de 2026 **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**, do Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro-Bahia.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.302.534,30 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 1.302.534,30 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.175.016,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e dezesseis reais)

A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.175.016,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e dezesseis reais).

Mulungu do Morro/Ba, 22 de janeiro de 2026.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF201E278560E638C1C952D01C3FF184

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ERRATA

Na edição nº 01885 Caderno 1 do dia 12 de janeiro de 2026 **EXTRATO DE CONTRATO**, do Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro-Bahia.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.534,30 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.175.016,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e dezesseis reais).

Mulungu do Morro/Ba, 22 de janeiro de 2026.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4068161E0F19F43F54313E45748CA3D9

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012201/2026

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** e dá ciência aos interessados, que está instaurando processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUADROS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, CONTENDO A FOTOGRAFIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Período de recebimento de propostas: 23/01/2026 a 27/01/2026;

LOCAL DE ENTREGA: Formato Físico - Protocolo no Setor de Licitações com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA., de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00 horas.

O Aviso de Dispensa e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.mulungudomorro.ba.gov.br. Demais atos e avisos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>.

Mulungu do Morro/Ba, 22 de janeiro de 2026.

Acácio Teles dos Santos – Prefeito Municipal.
Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 006/2026, DE 22 JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Senhor do Bonfim, a Sra. **ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Diretora ora empossada exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 007/2026, DE 22 JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de DENIVALDO MOREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Princesa Isabel de Tempo Integral, o **SR. DENIVALDO MOREIRA DA SILVA**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O servidor nomeado, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º O Diretor ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 008/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de ENEDINO CORTES DE MELO para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal José Tiago de Oliveira, o **SR. ENEDINO CORTES DE MELO**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O servidor nomeado, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º O Diretor ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 009/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Otávio Mendes, a **SRA. FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 010/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal José Francisco dos Santos, a **SRA. JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 011/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de JOANA D'ARC XAVIER MACHADO para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Creche Municipal Vovó Adélia, a **SRA. JOANA D'ARC XAVIER MACHADO**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 012/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de MARIA IONE OLIVEIRA DA FONSECA para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Rui Barbosa, a **SRA. MARIA IONE OLIVEIRA DA FONSECA**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 013/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de NAYARA ALVES DIAS para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR do Colégio Municipal João Primo da Silva a **SRA. NAYARA ALVES DIAS**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 014/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de ARUANA BARBOZA CARVALHO para ocupar o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal José Francisco dos Santos, a **SRA. ARUANA BARBOZA CARVALHO**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Vice-Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 015/2026, DE 22 JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de NILDEIA ALVES MACHADO para ocupar o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR do Colégio Municipal João Primo da Silva, a **SRA. NILDEIA ALVES MACHADO**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A servidora nomeada, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º A Vice-Diretora ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 016/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de REINATO DE SOUZA ARAÚJO para ocupar o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), onde na Meta 19 trata da efetivação da gestão democrática da educação, fundamentada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal José Tiago de Oliveira, o **SR. REINATO DE SOUZA ARAÚJO**, devendo assumir o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O servidor nomeado, nos termos do aditivo anterior deste Decreto, deverá tomar posse no respectivo cargo mediante a lavratura do competente Termo de Posse.

Art. 3º O Vice-Diretor ora empossado exercerá mandato pelo período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **RÁDIO OCEANICA FM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 03.870.744/0001-55, vem prestando os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência em todo o território do Município, para a veiculação de atos institucionais, campanhas educativas, informativas e de interesse público, incluindo profissionais para a prestação de serviços de gravação e produção de spots e demais materiais.

A referida empresa vem cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante à prestação dos serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone, nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 237/2025**, firmado em 22 de abril de 2025, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, oriundo do Processo de **CRENCIAMENTO nº 02/2025**. Publicado e disponível no Diário Oficial do Município – D.O.M., na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>. Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados a contento, bem como não consta qualquer falha ou pendência referente à execução do contrato, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar. O referido é verdade e dou fé.

Mulungu do Morro/BA, 21 de janeiro de 2026.


ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 017/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeia Diretor Escolar Pequeno Porte da
Secretaria Municipal de Educação de
Mulungu do Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso
XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Pequeno
Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo CC-9, da Secretaria Municipal
de Educação, a Sra. **ARLETE SOUZA BARBOZA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual
nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BB3F19830FAE8605955F463190B63D28

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº018/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeia Diretor Escolar Pequeno Porte da
Secretaria Municipal de Educação de
Mulungu do Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Pequeno Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo CC-9, da Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 019/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeia Diretor Escolar Pequeno Porte da
Secretaria Municipal de Educação de
Mulungu do Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Pequeno Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo CC-9, da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **VANUZA SANTOS DE SOUZA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 020/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeia Diretor Escolar Médio Porte da
Secretaria Municipal de Educação de
Mulungu do Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso
XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Médio
Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo **CC-8**, da Secretaria Municipal
de Educação, a **Sra. LUANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual
nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 021/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeia Vice-Diretor de Escola de Médio
Porte da Secretaria Municipal de
Educação de Mulungu do Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola de Médio Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo CC-12, da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 022/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Nomeia Vice-Diretor de Escola de
Grande Porte da Secretaria Municipal de
Educação de Mulungu do Morro – BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA
BAHIA,**

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola de Grande Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO FERREIRA E SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 023/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Vice-Diretor de Escola de Grande Porte da Secretaria Municipal de Educação de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola de Grande Porte do Município de Mulungu do Morro - BA, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ELIVÂNIA MENDES DE SOUZA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br